PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 133/18

Considerando que os hemocentros de Salvador sofrem de uma falta crônica de doadores e que, neste cenário, o doador contumaz de sangue se torna um benfeitor social de relevante importância.

Considerando que a doação de sangue é um ato que salva vidas, além de ser um exercício de cidadania do doador de sangue.

Considerando que o Poder Público tem como dever constitucional ofertar a saúde, através de ações diversas.

Considerando que esta propositura não onera o município nem gera renúncia fiscal significativa, sendo um estímulo a ações de cidadania.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a isenção da taxa de inscrição em concursos e processos seletivos do município do Salvador para os doadores regulares de sangue, que possuam carteira de doador.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2018.

FELIPE LUCAS